



A JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
SEÇÃO DE CONTRATOS

**INFORMAÇÃO N.º 54/2022**

**PAD N.º 3.671/2022**

**REFERÊNCIA:** Prorrogação contratual

**CONTRATO N.º:** 106/2019

**CONTRATADO - PESSOA FÍSICA:** CARLA SOARES MOREIRA

**CPF n.º:** 005.838.273-90

**OBJETO CONTRATADO:** Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 69ª Zona Eleitoral, localizado na Rua José dos Santos, nº 46, Bairro Centro, na cidade de Aurora/CE, medindo a área total 194,81 m², conforme Certidão inscrita no Cartório de 2º Ofício Cartório Leite, da Comarca de Aurora/CE

**VIGÊNCIA:** Até o dia **10 de setembro de 2022**

**DOCUMENTAÇÃO FISCAL:** Doc. nº 57.612/2022. A regularidade fiscal federal e trabalhista da contratada encontra-se atestada. Não constam registros de improbidade, inidoneidade ou suspensão.

**INFORME SECON:** Trata-se de prorrogação do Contrato nº 106/2019 que tem término de vigência em 10 de setembro de 2022. A gestora do Contrato anexou declaração da proprietária sobre o interesse na manutenção contratual (doc. nº 57.103/2022) e informou sobre o interesse da Administração na prorrogação contratual (doc. nº 44.749/2022).

A Cláusula Terceira do Contrato prevê a possibilidade de prorrogação contratual:

3.1 O prazo do Contrato de locação é por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

A Cláusula Sexta do Contrato determina que o valor do aluguel mensal pactuado será reajustado anualmente com base no Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M ou, na falta deste, em outro índice que seja firmado pelo governo, que mais se aproxime do índice extinto, podendo haver, após o decurso de 12 meses, elaboração de laudo de avaliação do imóvel para justificar possível reajuste contratual, e caso o preço contratado não seja adequado à realidade do mercado, ocorrer a rescisão contratual.

No entanto, cumpre registrar que a Locadora concordou com a adoção do índice de reajuste IPCA, em substituição ao IGP-M, acordado em contrato, consoante Termo de Concordância contido no doc. nº 182.936/2021 (PAD nº 14.525/2021).

Assim, a partir de 13 de agosto de 2022 (data da apresentação da proposta), a Contratada terá direito ao reajuste com base no IPCA acumulado de 12 meses referente ao mês de agosto de 2022. O valor mensal atual do aluguel pago à Contratada é de R\$ 743,76 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), de acordo com 2º Termo de Apostilamento ao Contrato (doc. nº 208.190/2021).

Considerando a necessidade do imóvel para o Cartório Eleitoral de Aurora, entendemos cabível a prorrogação por mais 12 meses, a partir de 10/09/2022, nas condições atualmente pactuadas.

Encaminhamos a minuta do 3º Termo Aditivo, conforme documento nº 57.825/2022, caso se decida pela prorrogação.

Diante do exposto, encaminhamos o presente à SOF, para informar sobre disponibilidade orçamentária, e à autoridade superior, a quem cabe autorizar a prorrogação contratual.

Fortaleza/CE, 06 de abril de 2022.

**Érica Valéria Trevizan Gonçalves**

Matrícula nº 89008

Seção de Contratos

De acordo,  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 06/04/2022 11:32:29

Por: ERICA VALERIA TREVIZAN GONCALVES

TRE